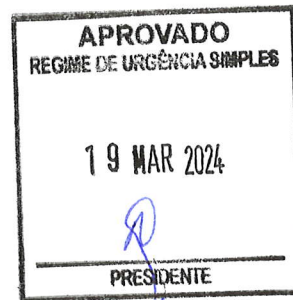




**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA SIMPLES

Requeiro, com respaldo no Artigo nº 153 do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, que seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES o Processo nº 3797/2024 - Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Ver. Lilo Pinheiro.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2024.


VER. LILO PINHEIRO





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCESSO N°.: 3797/2024

Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo

Número de Proposição:
40

Data do Protocolo:
22/02/2024 11:54:04

Data da Elaboração:
22/02/2024 11:54:03

Autoria:

Lilo Pinheiro (Câmara Digital)

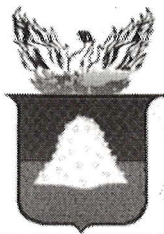
Ementa:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR RICARDO CRAVO ALBIN.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700330038003400350034004300. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	Nº _____
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADOR LILO PINHEIRO - PDT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
 CUIABANO AO SENHOR RICARDO
 CRAVO ALBIN.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Ilustríssimo Senhor Ricardo Cravo Albin pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

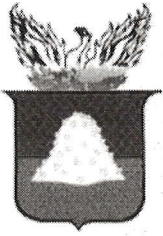
Sala das Sessões em, 22 de fevereiro de 2024.

Lilo Pinheiro
Vereador - PDT



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3400320038003900340032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 370038003800350030003A00340052004700. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	AUTOR: VEREADOR LILO PINHEIRO - PDT	

JUSTIFICATIVA

Ricardo Cravo Albin, baiano, advogado, jornalista, historiador, crítico, radialista e musicólogo brasileiro, é considerado um dos maiores pesquisadores da Música Popular Brasileira.

Cravo Albin fundou e dirigiu o Museu da Imagem e do Som (MIS) do Rio de Janeiro entre 1965 e 1971, além de outros análogos em várias cidades brasileiras; Albin foi ainda diretor geral da Embrafilme e presidente do Instituto Nacional de Cinema (INC). É também autor, desde 1973, de aproximadamente 2500 programas radiofônicos para a rádio MEC

Uma das grandes conquistas é o Instituto Cultural Cravo Albin, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na cidade do Rio de Janeiro, fundada em janeiro de 2001 com a finalidade de promover e incentivar atividades de caráter cultural no campo da pesquisa, reflexão e promoção das fontes que alimentam a cultura e, em especial, a música brasileira, visando a divulgação, defesa e conservação do nosso patrimônio histórico e artístico.

Em 12 de março de 2020, Ricardo Albin foi eleito, juntamente com a chapa "Universalidade e Defesa de Expressão", presidente do Pen Clube do Brasil.

O Pen |Clube do Brasil, é a única instituição internacional de escritores no Brasil, com sede em Londres, com duas finalidades específicas: a primeira estimular a criação de filiais espalhadas pelos cinco continentes. A segunda essência principal, a defesa da liberdade de expressão para a livre veiculação de textos e obras de qualquer escritor ou jornalista, bem como sua integridade física.

O Pen Clube do Brasil, com o decisivo apoio do seu presidente Ricardo Cravo Albin, inaugurou a representação da instituição que dirige, em Cuiabá, capital de Mato Grosso. O acontecimento vem premiar o talento e o trabalho de escritores, escritoras, poetas, jornalistas e memorialistas de todo o Estado.

Sala das Sessões em, 22 de fevereiro de 2024.

Lilo Pinheiro

Vereador - PDT



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3400320038003900340032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 370038003800350030003A00640052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

